



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	3
DECRETO	3
DECRETO Nº 117, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.	3
PORTARIA	6
PORTARIA Nº 4.833, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.	6
PORTARIA Nº 4.834, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.	8
PORTARIA Nº 4.835, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.	12
PORTARIA Nº 4.836, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.	13
PORTARIA Nº 4.837, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.	13
PORTARIA Nº 4.838, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.	14
PORTARIA Nº 4.839, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.	14
PORTARIA Nº 4.840, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.	15
PORTARIA Nº 4.841, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.	15
PORTARIA Nº 4.842, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.	16
PORTARIA Nº 4.843, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.	16
PORTARIA Nº 4.844, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.	17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	18
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	18
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026.	18
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026.	18
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026.	18
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI	19
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA	19
ERRATA	19
ERRATA	19
EXTRATO DE CONTRATO	19
EXTRATO DO CONTRATO 30/2025 - FCI	19
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRAÇÃO	19
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA	19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	20
EXTRATO DE CONTRATO	20
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026-SEDES	20
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO	20
ERRATA	20
ERRATA DE PORTARIA Nº 012, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 – SEFAZGO	20
PORTARIA	23
PORTARIA Nº 013 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – SEFAZGO	23
PORTARIA Nº 014 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – SEFAZGO	23
PORTARIA Nº 015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – SEFAZGO	24
PORTARIA Nº 010 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – SEFAZGO	25



EXTRATO DE CONTRATO	25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026 – SEFAZGO	25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026 – SEFAZGO	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026 – SEFAZGO	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026 - SEFAZGO	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	27
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA	27
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA	27
PORTARIA	28
PORTARIA DE FISCAL Nº 032 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025	28
PORTARIA DE FISCAL Nº 037 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026	29
EXTRATO DE CONTRATO	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026 - SEMUS	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026 - SEMUS	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026 - SEMUS	31
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026 - SEMUS	31
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA	31
PORTARIA	31
PORTARIA N.º 008/2026- SINFRA- FISCAL DE CONTRATO	31
EXTRATO DE CONTRATO	32
EXTRATO DE CONTRATO 003/2026-SINFRA	32

GABINETE DO PREFEITO - GAP

DECRETO

DECRETO Nº 117, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 117, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Regulamenta o procedimento administrativo de protocolo, análise, habilitação e reconhecimento das isenções previstas na Lei Ordinária nº 2.038/2024, para empreendimentos vinculados ao Programa Minha Casa, Minha Vida, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Imperatriz,

CONSIDERANDO que a Lei Ordinária nº 2.038/2024 estabelece isenções aos empreendimentos Minha Casa Minha Vida e fixa parâmetros urbanísticos, em caráter exclusivo, conforme ali previsto;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o fluxo de protocolo, instrução, análise e reconhecimento formal das isenções, com padronização, segurança jurídica, controle e rastreabilidade dos atos administrativos,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento administrativo para protocolo, instrução, análise, habilitação e reconhecimento das isenções previstas na Lei Ordinária nº 2.038/2024, aplicáveis exclusivamente aos empreendimentos Minha Casa, Minha Vida, nos termos da Lei Municipal, e no âmbito do Município de Imperatriz.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:

I – Empreendimento: o empreendimento habitacional enquadrado como no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, em conformidade com os parâmetros urbanísticos taxativos previstos na Lei Ordinária nº 2.038/2024;

II – Habilitação Municipal e Termo de Deferimento da Autoridade Competente: ato administrativo que, ao final, habilita e reconhece a fruição das isenções previstas na Lei Ordinária nº 2.038/2024, nos limites e condições do caso concreto, para o empreendimento habilitado.

Art. 3º Este Decreto **não cria** isenções, incentivos, benefícios, remissões ou anistias, limitando-se a regulamentar o procedimento e os instrumentos administrativos necessários ao cumprimento da Lei Ordinária nº 2.038/2024.

Art. 4º O interessado deverá protocolar requerimento administrativo dirigido à Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária - SEFAZGO, instruído com a documentação mínima prevista neste Decreto, sob pena de indeferimento imediato.

Art. 5º O requerimento deverá identificar, no mínimo:

I – o empreendimento: denominação, responsável, CNPJ/CPF, endereço, matrícula/inscrição imobiliária, área/gleba;

II – a modalidade de execução: Construtor, SPE, consórcio, conforme o caso;

III – a indicação expressa de que atende, com comprovação documental, os requisitos taxativos previstos na Lei nº 2.038/2024;

IV – quais isenções serão requeridas: taxas, ITBI, ISSQN, IPTU, remembramento ou desdobro, conforme hipóteses da Lei nº 2.038/2024.

Art. 6º A documentação mínima, sem prejuízo de outras exigências técnicas necessárias ao caso, deverá contemplar:

I – prova do enquadramento do empreendimento no Minha Casa Minha Vida;

II – Atendimento aos parâmetros urbanísticos previstos no Parágrafo Único do art. 3º da Lei Ordinária nº 2.038/2024:

a) Área útil mínima da UH (descontando as paredes) deve ser suficiente para atender o

programa mínimo e as exigências de mobiliário para cada cômodo, respeitadas as seguintes áreas úteis mínimas:

1. Casas: 40,00 m²;

2. Apartamentos / Casas Sobrepostas: 41,50 m² (área útil com varanda), sendo 40m² de área principal do apartamento.

b) Pé-direito: mínimo de 2,60 m, admitindo-se 2,30 m no banheiro;

c) Programa mínimo: Sala + 1 dormitório de casal + 1 dormitório para duas pessoas + cozinha + área de serviço + banheiro + varanda (para multifamiliar). Não foi estabelecida a área mínima dos cômodos, deixando aos projetistas a competência de formatar os ambientes da habitação segundo o mobiliário previsto a seguir:

1. Dormitório de casal - Quantidade mínima de móveis: 1 cama (1,40 m x 1,90 m); 1 mesa de cabeceira (0,50 m x 0,50 m); e 1 guarda-roupa (1,60 m x 0,50 m). Circulação mínima entre mobiliário e/ou paredes de 0,50 m;

2. Dormitório para duas pessoas - Quantidade mínima de móveis: 2 camas (0,90 m x 1,90 m); 1 mesa de cabeceira (0,50 m x 0,50 m); e 1 guarda-roupa (1,50 m x 0,50 m). Circulação mínima entre as camas de 0,80 m. Demais circulações, mínimo 0,50 m;

3. Cozinha - Largura mínima: 1,80 m. Quantidade mínima de itens: pia (1,20 m x 0,50 m); fogão (0,55 m x 0,60 m); e geladeira (0,70 m x 0,70 m). Previsão para armário sob a pia e gabinete;

4. Sala de estar/refeições - Largura mínima: 2,40 m. Quantidade mínima de móveis: sofás com número de assentos igual ao número de leitos; mesa para 4 pessoas; e estante/armário TV;

5. Banheiro - Largura mínima: 1,50 m. Quantidade mínima de itens: 1 lavatório sem coluna, 1 bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, 1 box com ponto para chuveiro (0,90 m x 0,95 m) com previsão para instalação de barras de apoio e de banco articulado. Assegurar a área para transferência à bacia sanitária e ao box;

6. Área de Serviço - Quantidade mínima de itens: 1 tanque (0,52 m x 0,53 m) e 1 máquina de lavar roupa

(0,60 m x 0,65 m). Prever espaço e garantia de acesso frontal para tanque e máquina de lavar roupa;

7. Acessibilidade: Espaço livre de obstáculos em frente às portas de no mínimo 1,20 m. Nos banheiros, deve ser possível inscrever módulo de manobra sem deslocamento que permita rotação de 360° (D = 1,50 m) (observado o item 7.5.c da NBR 9050). Nos demais cômodos, deve ser possível inscrever módulo de manobra sem deslocamento que permita rotação de 180° (1,20 m x 1,50 m), livre de obstáculos, conforme definido pela NBR 9050, com exceção da varanda, que deverá ser integrada nas unidades adaptadas. A unidade padrão resultante é adaptável, permitindo sua transformação em unidade acessível por meio das adaptações sob demandas constantes do item 6 deste anexo, não implicando em alteração de paredes;

8. Varanda - em apartamentos: largura mínima de 0,80m e área útil mínima de 1,50m². Vedada a varanda em balanço.

III – projeto arquitetônico e memorial descritivo suficientes para demonstrar o atendimento integral aos parâmetros urbanísticos taxativos previstos na Lei Ordinária nº 2.038/2024;

IV – documentos de titularidade, cadeia dominial, matrícula(s) e/ou instrumentos necessários à transferência e à implantação do empreendimento

V – Alvará de Construção, Habite-se, quando cabível, e demais licenças vinculadas a construção.

Art. 7º Recebido o protocolo, a SEFAZGO realizará análise formal e técnica, podendo:

I – emitir **exigências** para complementação documental;

II – solicitar manifestação de órgãos e Secretarias correlatos;

III – indeferir motivadamente o pedido, quando ausentes requisitos legais ou técnicos.

Parágrafo único: O reconhecimento das isenções previstas na Lei Ordinária nº 2.038/2024 ficará condicionado a ato administrativo próprio da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária, a critério de conveniência e oportunidade da Administração Pública, observado o interesse público e as diretrizes de planejamento, gestão e capacidade operacional do Município bem como o impacto fiscal e administrativo decorrente da aplicação do benefício, incluindo capacidade de processamento, fiscalização e controle a compatibilidade com a programação orçamentária e financeira, quando aplicável.

Art. 8º Uma vez habilitado o empreendimento, será emitido o termo de deferimento, no qual deverá constar, de forma expressa:

I – a identificação completa do empreendimento habilitado;

II – as isenções reconhecidas, nos limites do art. 2º da Lei Ordinária nº 2.038/2024;

III – o marco de início e encerramento da fruição, quando aplicável, e as condições de manutenção;

IV – a indicação dos imóveis, matrículas/inscrições e atos correlatos, quando envolver ITBI e IPTU;

V – a delimitação objetiva dos serviços alcançados pela isenção de ISSQN, **estritamente vinculados** à construção do empreendimento habilitado, mediante comprovação.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM
06 DE FEVEREIRO DE 2026, 174º DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: q0uzcwrcvj20260206160205

PORTARIA

**PORTARIA Nº 4.833, DE 06 DE FEVEREIRO DE
2026.**

**PORTARIA Nº 4.833, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2026.**

Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão, considerando o término da estabilidade provisória prevista na alínea "b" do inciso II do art. 10 do ADCT da Constituição Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão e dá outras providências, **especialmente o art. 1º, parágrafo único**, o qual ressalva que a referida exoneração **não se aplica aos servidores que estejam com a estabilidade garantida pela alínea "b" do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal;**

CONSIDERANDO o término da estabilidade provisória decorrente da licença-maternidade da servidora abaixo indicada;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública na reorganização de sua estrutura funcional e a necessidade de regularização administrativa do desligamento funcional;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, o(a) sr(a). **CRYSLANE FERREIRA CRUZ**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA**, considerando o término da estabilidade provisória decorrente da licença-maternidade.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de fevereiro de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 06 DE FEVEREIRO DE
2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Código identificador: ehbexpq9q820260206100244

PORTARIA Nº 4.834, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 4.834, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública quanto à livre nomeação e exoneração dos ocupantes de cargos em comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa no âmbito da estrutura municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2026, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos em comissão, conforme especificado:

I – VINICIUS OLIVEIRA DE CARVALHO, CPF nº ***.369.413-**, do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

II – DANIELA DUARTE OLIVEIRA, CPF nº ***.220.173-**, do cargo de **Diretor de Departamento**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

III – ELIENE EVANGELISTA SOUSA, CPF nº ***.896.013-**, do cargo de **Assessor de Gabinete I**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

IV – JOANA DARC ALVES ARAUJO, CPF nº ***.122.523-**, do cargo de **Assessor de Gabinete I**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

V – FRANCISCO WANDERSON DE ALENCAR SOUSA, CPF nº ***.501.103-**, do cargo de **Assessor de Gabinete I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

VI – CASSIA OLIVEIRA ALVES, CPF nº ***.126.213-**, do cargo de **Assessor de Gabinete I**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

VII – CLARICE PEREIRA GONCALVES FEITOSA, CPF nº ***.171.803-**, do cargo de **Assessor de Saúde Pública I**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

VIII – GRACIELA SILVA DE OLIVEIRA GARCIA, CPF nº ***.716.463-**, do cargo de **Assessor Técnico**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

IX – GLAUCIA DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº ***.514.553-**, do cargo de **Assessor de Gabinete I**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

X – GUSTAVO CHAGAS DE ASSIS, CPF nº ***.701.583-**, do cargo de **Assessor de Administração Pública**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

XI – JOSE WILSON SOUSA BENTO, CPF nº ***.379.263-**, do cargo de **Assessor de Saúde Pública I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

XII – ANDRE WYLLAME BEZERRA DE SOUSA, CPF nº ***.301.223-**, do cargo de **Assessor de Gabinete I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

XIII – MARIA EUNICE DE SOUSA, CPF nº ***.958.843-**, do cargo de **Assessor de Gabinete I**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

XIV – THALIA SILVA CARDOSO, CPF nº ***.489.123-**, do cargo de **Diretor de Departamento**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

XV – JAQUELINE SOUSA BEZERRA, CPF nº ***.662.803-**, do cargo de **Assessor de Gabinete I**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

XVI – ANTONIA LUCY ALVES FEITOSA, CPF nº ***.292.203-**, do cargo de **Diretor de Departamento**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

XVII – NEUZA MYLLENA SILVA DOS SANTOS FERREIRA, CPF nº ***.683.793-**, do cargo de **Diretor de Departamento**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

XVIII – POLIETE RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº ***.195.462-**, do cargo de **Assessor de Gabinete I**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

XIX – CAMILA RAMOS DUTRA, CPF nº ***.370.343-**, do cargo de **Assessor de Gabinete I**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

XX – ISLANNE DA SILVA AGUIAR MARINHO, CPF nº ***.020.173-**, do cargo de **Assessor Técnico**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

XXI – ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA, CPF nº ***.303.943-**, do cargo de **Assessor de**

Gabinete I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

XXII – GIRLENE FEITOSA FREITAS, CPF nº ***.897.323-**, do cargo de **Assessor de Gabinete I**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

XXIII – LUCIANA ALVES SILVA, CPF nº ***.197.433-**, do cargo de **Assessor de Saúde Pública I**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

XXIV – IRIS VENERANDO DA ROCHA, CPF nº ***.738.733-**, do cargo de **Assessor de Gabinete I**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

XXV – SILVANA ALVES LIMA, CPF nº ***.316.413-**, do cargo de **Assessor de Gabinete I**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

XXVI – ROSIANIA GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.414.583-**, do cargo de **Assessor de Saúde Pública I**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

XXVII – CRISTINA DA CONCEIÇÃO SOUSA, CPF nº ***.370.933-**, do cargo de **Diretor de Departamento**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

XXVIII – JUCILENE SOUSA SANTOS, CPF nº ***.437.073-**, do cargo de **Assessor de Gabinete I**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

XXIX – WALDENIRA DE SOUSA SILVA MELO, CPF nº ***.988.293-**, do cargo de **Assessor de Saúde Pública I**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

XXX – IRAILDE SOUSA DAMACENO, CPF nº ***.052.633-**, do cargo de **Diretor de Departamento**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

XXXI – LUCIVANIA NASCIMENTO SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.528.903-**, do cargo de **Assessor de Saúde Pública I**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

XXXII – MARCIA DE CARVALHO ALCANTARA, CPF nº ***.017.962-**, do cargo de **Assessor de Gabinete I**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

XXXIII – SAMIRA BANDEIRA DE ABREU, CPF nº ***.407.313-**, do cargo de **Assessor de Saúde Pública I**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

XXXIV – TATIANE DA ROCHA SANTOS FARIAS, CPF nº ***.909.733-**, do cargo de **Assessor de Gabinete I**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

XXXV – SILENE MONTEIRO DA SILVA, CPF nº ***.176.883-**, do cargo de **Diretor de Departamento**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

XXXVI – LINDOMAR COSTA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.382.893-**, do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

XXXVII – SEBASTIÃO ALVES DA ROCHA, CPF nº ***.720.102-**, do cargo de **Assessor de Saúde Pública I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

XXXVIII – ANTONIO CARLOS LOPES FERREIRA, CPF nº ***.478.633-**, do cargo de **Assessor de Saúde Pública I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

XXXIX – FRANCISCO DE SOUZA FILHO, CPF nº ***.278.931-**, do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

XL – RODRIGO VIANA DA SILVA, CPF nº ***.245.673-**, do cargo de **Assessor Técnico de Planejamento**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

XLI – RAFAEL DA SILVA CONCEIÇÃO, CPF nº ***.196.493-**, do cargo de **Assessor de Saúde Pública I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

XLII – PEDRO GABRIEL DA SILVA ALVES, CPF nº ***.171.513-**, do cargo de **Assessor de Saúde Pública I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

XLIII – WILAMARK MIRANDA DE SOUSA, CPF nº ***.145.311-**, do cargo de **Assessor de Saúde Pública I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

XLIV – AURELIANO JOVENCIO VITOR, CPF nº ***.726.947-**, do cargo de **Assessor de Gabinete I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

XLV – JOAO BATISTA LIRA SILVA, CPF nº ***.101.443-**, do cargo de **Assessor de Gabinete I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

XLVI – CARLOS GABRIEL ROCHA DA COSTA, CPF nº ***.789.563-**, do cargo de **Assessor de Gabinete I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

XLVII – JOSE ORLEANS PEREIRA NASCIMENTO, CPF nº ***.289.493-**, do cargo de **Assessor de Gabinete I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

XLVIII – BRUNO GOMES DE SOUSA, CPF nº ***.623.053-**, do cargo de **Assessor de Saúde Pública I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

XLIX – ELIAS SANTOS PEREIRA, CPF nº ***.192.823-**, do cargo de **Assessor de Saúde Pública I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

L – ANDRE DANTAS BISPO, CPF nº ***.066.993-**, do cargo de **Assessor de Saúde Pública I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

LI – GLEISON DE CARVALHO BISPO, CPF nº ***.722.843-**, do cargo de **Assessor de Saúde Pública I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

LII – PAULO DO NASCIMENTO ROCHA, CPF nº ***.559.163-**, do cargo de **Assessor de Gabinete I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

LIII – RAIMUNDO NONATO ALVES DE FRANCA, CPF nº ***.677.713-**, do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

LIV – RINKIO ROSSINE SILVA DE MERCEDES, CPF nº ***.971.953-**, do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a partir de 31 de janeiro de 2026**, nos termos do art. 1º.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: lkre8hgv020260206150239

PORTARIA Nº 4.835, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026
PORTARIA Nº 4.835, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2026

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº

1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear ECILANGILA DE OLIVEIRA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.436.223-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE II**, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05/01/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 4.828, de 05 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: 68ecx3e2enu20260206150232

**PORTARIA Nº 4.836, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026
PORTARIA Nº 4.836, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que

lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, **LUCILENE ROSENO DE MENESES**, do cargo em comissão de **VICE GESTOR ESCOLAR 2**, na(o) E. M. DARCY RIBEIRO, da Lei no 1.919/2022 e legislações posteriores.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05/02/2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2026, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: mrrhmckqxuz20260206150228

**PORTARIA Nº 4.837, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026
PORTARIA Nº 4.837 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária

nº 1.919/2022, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre a Criação do Cargo Público de Gestor Pedagógico e a Lei Ordinária nº 1.806/2019, de 02 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear ELOIDE SILVA SOARES OLIVEIRA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.354.803-**, para o cargo em comissão de **GESTOR PEDAGÓGICO 3**, na EM ANTONIO LEITE ANDRADE, da Lei nº 1.919/2022 e legislações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05/02/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 6 DE FEVEREIRO DE
2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: iui8nwcqscb20260206150242

**PORTARIA Nº 4.838, DE 06 DE FEVEREIRO DE
2026.**

**PORTARIA Nº 4.838, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2026.**

Torna sem efeitos exonerações, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, **RILDO
DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas
atribuições legais, que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.809, de 03 de fevereiro de 2026, que dispôs sobre exoneração coletiva de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica tornada **SEM EFEITO**, a exoneração constante na Portaria nº 4.809, de 03 de fevereiro de 2026, exclusivamente em relação a:

I – **ANTONIO ARLEY ALVES PEREIRA
ALBUQUERQUE**, CPF nº ***.108.362-**, do cargo de **Assessor Técnico de Planejamento**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**;

II – **JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF nº ***.323.673-**, do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**;

Art. 2º Ficam **restabelecidos todos os efeitos funcionais e financeiros**, como se a exoneração não tivesse ocorrido.

Art. 3º Permanecem **inalterados e válidos** os demais dispositivos da Portaria nº 4.809, de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data da exoneração tornada sem efeito**, para todos os fins legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 06 DE FEVEREIRO DE
2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: 9caa3qndaf20260206160227

**PORTARIA Nº 4.839, DE 06 DE FEVEREIRO DE
2026.**

**PORTARIA Nº 4.839, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2026.**

Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o(a) Sr.(a) **EMILY KAROLINE BARBOSA DA CRUZ**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE IV**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02/02/2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: \$DpfLBEjYSR

**PORTARIA Nº 4.840, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026
PORTARIA Nº 4.840 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA**

AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e [CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz](#) e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **EMILY KAROLINE BARBOSA DA CRUZ**, inscrito(a) sob o CPF nº ***.778.453-** para exercer o cargo em comissão de **ENFERMEIRO CHEFE HOSPITALAR**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**, [com remuneração](#) em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - [Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02/02/2026.](#)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 6 DE FEVEREIRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: sysyvrhvvzu20260206170215

**PORTARIA Nº 4.841, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026
PORTARIA Nº 4.841 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do

art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear JOSIMAR SOUSA DA SILVA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.561.663-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE II**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/02/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 6 DE FEVEREIRO DE
2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: \$ePLWIMbIRir

**PORTARIA Nº 4.842, DE 06 DE FEVEREIRO DE
2026.**

**PORTARIA Nº 4.842 DE 6 DE FEVEREIRO
DE 2026**

**Nomeia ocupante para o cargo em comissão e
dá providência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear JOSÉ RIBAMAR DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) sob o CPF nº ***.239.123-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE II**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/02/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 6 DE FEVEREIRO DE
2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: 36obmjgko4u20260206170239

**PORTARIA Nº 4.843, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026
PORTARIA Nº 4.843 DE 6 DE FEVEREIRO
DE 2026**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e

dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear MAYRON NASCIMENTO DE SOUSA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.595.953-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE II**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/02/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 6 DE FEVEREIRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Código identificador: d2smnomeynk20260206170252

**PORTARIA Nº 4.844, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026
PORTARIA Nº 4.844 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear RAIJONE ALVES FERNANDES, inscrito(a) sob o CPF nº ***.275.383-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE II**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/02/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 6 DE FEVEREIRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Código identificador: 8wffeqiwlpl20260206170202

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL****ATA DE REGISTRO DE PREÇO****AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Referência: Processo Administrativo: 02.04.00.0081/2025-SEAMO. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025 – CPL. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. A Comissão Permanente de Licitação, torna público as **Atas de Registro de Preços nº 002-A/2026, 002-B/2026, 002-C/2026, 002-D/2026, 002-E/2026, 002-F/2026, 002-G/2026, 002-H/2026 e 002-I/2026**, devidamente assinada e disponível no portal da Transparência deste Município. Valor total R\$ 6.644.875,58 (Seis milhões seiscentos e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individualizado, e em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, homologo o resultado do certame às empresas BATISTA E COELHO LTDA, CNPJ nº 07.321.315/0001-80; DISTRIBUIDORA ABC LTDA, CNPJ nº 40.981.143/0001-46; CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 40.015.814/0001-14; COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, CNPJ nº 26.157.840/0001-56; IMPÉRIO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 06.293.574/0001-81; MINI BOX BOM PRECO LTDA, CNPJ nº 40.382.811/0001-19; NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 54.556.465/0001-52; R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 17.117.156/0001-50 e COMERCIAL DO O LTDA, CNPJ nº 05.743.965/0001-98. **Luis Carlos Gomes da Silva Júnior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos
Coordenador

Código identificador: \$eVooCvShOYi

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
006/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Referência: Processo Administrativo: 02.19.00.2298/2025 - SEMUS. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2026 – CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de oxigenoterapia hiperbárica (OHB), pelo período de 12 (doze) meses, com execução nas dependências da contratada, visando atender pacientes encaminhados pelo Hospital Municipal de Imperatriz, UPA Municipal e CEMI -Centro de Especialidades Médicas de Imperatriz. A Comissão Permanente de Licitação, torna público a **Ata de Registro de Preços nº 006/2026**, devidamente assinada e disponível no portal da Transparência deste Município. Valor total R\$ 3.385.200,00 (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individualizado, e em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, homologo o resultado do certame à empresa OXIGENIUM MEDICINA HIPERBARICA LTDA, CNPJ nº 25.383.395/0001-80. **Luis Carlos Gomes da Silva Júnior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos
Coordenador

Código identificador: 2uyjrz4qolj20260206130259

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
007/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Referência: Processo Administrativo: 02.19.00.0983/2025 - SEMUS. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2025 – CPL. Objeto: Eventual e Futura Contratação de Serviço de Transporte Terrestre (INTERMUNICIPAIS), com a emissão de passagens, a serem fornecidas de forma parcelada, com objetivo de atender os pacientes do Programa de Tratamento fora do Domicílio (TFD) e as necessidades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a **Ata de Registro de Preços nº 007/2026**, devidamente assinada e disponível no portal da Transparência deste Município. Valor total R\$ 1.355.450,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individualizado, e em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, homologo o resultado do certame à

empresa F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 07.133.984/0001-28. **Luis Carlos Gomes da Silva Júnior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos
Coordenador
Código identificador: 1gvrbourrod20260206130204

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ
- FCI****AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA****ERRATA**

ERRATA NO AVISO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE nº 026/2025 para Apresentação Artística da cantora LENA GARCIA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.25.00.150/2025. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, VOL 5, EDIÇÃO 1221, PAGINA 05/07 DE 23 de dezembro de 2025, ONDE SE LÊ: A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). LEIA-SE: A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Imperatriz – MA, 06 de fevereiro de 2026. José Arimathéia Pereira de Castro, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz.

Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho
COORDENADOR DE CULTURA
Código identificador: vust8t1k4ae20260206110220

ERRATA

ERRATA NO EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025 - Firmado em 22 de dezembro de 2025, com a empresa KARLLA GYZELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 57.852.150/000140, localizada à Rua Projetada 07, s/n, Bela Vista, São Miguel do Tocantins - TO, por intermédio de sua representante legal, Senhora KARLLA GYZELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº ***.970.822-**. Referente à INEXIGIBILIDADE nº 026/2025 para Apresentação Artística de LENA GARCIA, nos termos da nº Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, VOL 5, EDIÇÃO 1221, PAGINA 05/07 DE 23 de

dezembro de 2025. ONDE SE LÊ: Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). LEIA-SE: valor R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Imperatriz – MA, 06 de fevereiro de 2026. José Arimathéia Pereira de Castro, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz.

Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho
COORDENADOR DE CULTURA
Código identificador: iuqjkhgzxsj20260206120221

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO 30/2025 - FCI**

Espécie: Contrato nº 030/2025 - FUMIC, firmado em 31 de dezembro de 2025, com os cantores Israel e Vinicius, representada por V S OLIVEIRA OLIVER PRODUÇÕES MUSICAIS. Referente a INEXIGIBILIDADE nº 030/2025, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.20.00.150/2025, Edital de Chamamento Público nº 05/2025. Objeto: Contratação de serviço artístico da cantora WANESSA OLIVER na programação dos eventos realizados pela Fundação Cultural de Imperatriz. Vigência: 31/12/2025 a 31/12/2026. Valor: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), Amparo legal Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.20.00 – Fundo Municipal de Incentivo À Cultura Classificação: 13.392.0115.1205.0000 Auxílio A Produção Artística E Cultural Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Juridica - Ficha: 1681 Fonte de Recurso: 1.500. Ordenador de Despesas: José Arimathéia Pereira de Castro - Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura. Data de Assinatura: 31/12/2025. Signatários: pela Contratante, José Arimathéia Pereira de Castro, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz, portador do CPF nº ***.143.203-** e, Pelos Contratados, Vanessa Silva Oliveira portador do CPF nº ***.775.***-**.

Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho
COORDENADOR DE CULTURA
Código identificador: \$6MStcd9kdLU

**AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE
CONTRAÇÃO****EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 030/2025 para

Apresentação Artística da cantora WANESSA OLIVER, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 – FCI/FUMIC, credenciamento Cultural, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.20.00.150/2025, A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Imperatriz – MA, 31 de dezembro de 2025. José Arimatheia Pereira de Castro, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz.

Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho
COORDENADOR DE CULTURA
Código identificador: z9hagfwvwn20260206120252

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026-SEDES

Espécie de contrato nº 003/2026-SEDES. Processo nº 02.18.00.006/2026-SEDES. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em comunicação visual, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus Programas Sociais. Firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, CNPJ nº 13.776.264/0001-83, representada pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social a Sra. Déggila Patrícia Barros Silva Pontes, brasileira, casada, inscrita no CPF nº ***.302.143-**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa CASA DA IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nº 16.465.371/0001-89, neste ato, representada pelo Sr. Bruno Eduardo Silva Costa, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº ***.935.053**, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO. A presente contratação prescinde de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2025-SRP. As despesas decorrentes da contratação correrão a cargo do seguinte recurso: Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) no âmbito dos centros de referência de Assistência Social – CRAS. Dotação orçamentária: 02.18.00.08.122.0155.2655 – natureza de despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte:

660; Valor R\$ 37.968,00 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais); Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à família e indivíduo (PAEFI) no âmbito dos centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, dotação orçamentária: 02.18.00.08.244.1178.2672 – natureza de despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte: 660, valor R\$ 15.255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais); Manutenção de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, dotação orçamentária: 02.18.00.241.0155.2657 – natureza de despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte: 660, valor R\$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais). A presente contratação terá vigência 12 (doze) meses, contados a partir de 02/02/2026 a 02/02/2027. O valor global é de R\$ 66.783,00 (sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais). GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026, 202 ANO DA INDEPENDÊNCIA E 135 DA REPÚBLICA. DÉGGILA PATRÍCIA BARROS SILVA PONTES, SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA
ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: zomyrfqx920260206120202

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA Nº 012, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 – SEFAZGO ERRATA DE PORTARIA Nº 012, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 – SEFAZGO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA torna pública a presente ERRATA de Portaria nº 012/2026 - SEFAZGO, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 03 de fevereiro de 2026, para correção de erro material na numeração e texto dos artigos, nos seguintes termos:

Fica retificada a numeração dos artigos da Portaria nº 012, de 03 de fevereiro de 2026 – SEFAZGO, bem como trecho do §1º do art. 5º,

renumerando-se os dispositivos na forma abaixo:

1. onde se lê “Art. 5º”, leia-se “Art. 4º”;
2. onde se lê “Art. 6º”, leia-se “Art. 5º”;
3. No §1º do art. 5º, onde se lê “a documentação prevista no Protocolo Web e no art. 7º desta Portaria”, leia-se “a documentação prevista no Protocolo Web e no art. 6º desta Portaria”;
4. onde se lê “Art. 7º”, leia-se “Art. 6º”;
5. onde se lê “Art. 8º”, leia-se “Art. 7º”;
6. onde se lê “Art. 9º”, leia-se “Art. 8º”;
7. onde se lê “Art. 10”, leia-se “Art. 9º”;
8. onde se lê “Art. 11”, leia-se “Art. 10”;
9. onde se lê “Art. 12”, leia-se “Art. 11”.

A versão consolidada e corrigida da Portaria nº 012, de 03 de fevereiro de 2026 – SEFAZGO, com a numeração e redação ajustada, segue em anexo a esta ERRATA, para fins de publicidade e padronização do ato.

ANEXO I

PORTARIA Nº 012, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 – SEFAZGO

Dispõe sobre o rito administrativo tributário e a documentação exigida para requerimento prévio de exclusão/dedução de valores da base de cálculo do ISSQN em serviços de construção civil, nas hipóteses admitidas pelo Decreto nº 106, de 30 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, §2º da Lei Orgânica do Município, pela

legislação municipal vigente, e

CONSIDERANDO que a base de cálculo do ISSQN na construção civil corresponde ao preço total do serviço, e que eventual exclusão/dedução é hipótese excepcional e não presumida;

CONSIDERANDO que somente poderá ser excluído/deduzido o valor correspondente a mercadorias produzidas pelo próprio prestador, fora do local da obra, com operação segregada, documentação fiscal própria e submetida ao ICMS;

CONSIDERANDO que não se enquadram como dedutíveis materiais adquiridos de terceiros, insumos, equipamentos, materiais produzidos no canteiro e valores por estimativas/percentuais sem lastro documental específico;

CONSIDERANDO que a exclusão/dedução depende de prévio requerimento, em processo administrativo tributário próprio, antes do recolhimento do ISSQN da competência.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria disciplina, no âmbito da Prefeitura Municipal de Imperatriz, o rito de protocolo, instrução, análise e decisão dos requerimentos de exclusão/dedução de valores da base de cálculo do ISSQN em serviços de construção civil, nos termos do Decreto nº 106/2025.

Art. 2º A base de cálculo do ISSQN na construção civil é o **preço total do serviço contratado**, sendo a dedução hipótese **excepcional** que não se presume, e depende de prova documental **integral** a cargo do contribuinte.

Art. 3º Somente será admitida a exclusão/dedução de valores da base de cálculo do ISSQN, nos serviços de construção civil, quando comprovado que tais valores correspondem a **mercadorias**:

I – produzidas pelo próprio prestador do serviço;

II – produzidas fora do local da obra;

III – objeto de operação segregada em relação à

prestação do serviço;

IV – acobertadas por **NF-e própria de venda de mercadoria**, vinculada à obra e às respectivas NFS-e;

V – com operação **submetida ao ICMS**, demonstrada por documentação fiscal idônea e compatível com a natureza da operação

Art. 4º O pedido de exclusão/dedução deverá ser formalizado **antes do recolhimento** do ISSQN da competência correspondente, mediante abertura de **processo administrativo tributário próprio**, sob pena de indeferimento.

Parágrafo único. O protocolo do requerimento não implica deferimento automático, competindo ao contribuinte instruir o processo com a documentação fiscal completa e vinculada à obra, assumindo o ônus integral da prova.

Art. 5º O requerimento de dedução/exclusão de materiais na base de cálculo do ISSQN, nos serviços de construção civil, será formalizado mediante **processo administrativo tributário**, preferencialmente por meio eletrônico, no **Protocolo Web** do Município, observado o procedimento e a classificação própria da solicitação no sistema.

§ 1º O interessado deverá preencher integralmente as informações cadastrais exigidas e anexar, no ato do protocolo, a documentação prevista no Protocolo Web e no art. 6º desta Portaria.

§ 2º O acompanhamento do processo, bem como o atendimento às comunicações, intimações e eventuais exigências, dar-se-á pelos meios oficiais disponibilizados pelo Município, sendo de responsabilidade do requerente manter seus dados de contato atualizados.

Art. 6º O requerimento deverá ser instruído, no mínimo, com os seguintes documentos, sob pena de indeferimento por insuficiência/inconsistência documental:

I –Memória de Cálculo do ISSQN, contendo, no mínimo, a identificação da obra, da(s) competência(s) e da(s) NFS-e envolvidas, o valor do preço do serviço, o valor pretendido para dedução/exclusão e a base de cálculo resultante;

II –NF-e de venda (ICMS), emitida pelo próprio prestador, relativa à mercadoria objeto da pretensão de dedução/exclusão, com operação caracterizada como **venda/circulação de mercadoria** e sujeita ao ICMS, contendo chave de acesso e elementos suficientes para vinculação à obra e às NFS-e correspondentes;

III –Planilha de Dedução por NFS-e, discriminando, para cada NFS-e, os valores dedutíveis pretendidos, com a indicação das respectivas NF-e de venda (ICMS) vinculadas (inclusive chaves de acesso), **a ser apresentada em formato eletrônico editável, preferencialmente em extensão “.xls” ou “.xlsx”, sem proteção por senha e com possibilidade de conferência dos cálculos;**

IV –Relação dos contratos e suas notas fiscais, contendo o(s) contrato(s) e eventuais aditivos vinculados à obra, bem como a relação das notas fiscais correspondentes (NFS-e e NF-e), de modo a permitir o encadeamento documental;

V –Requerimento detalhado do pedido, com exposição clara do pleito, identificação do contribuinte, da obra, do tomador, das competências abrangidas e da vinculação “nota a nota” entre NFS-e e NF-e de venda (ICMS).

§ 1º Os documentos deverão ser apresentados de forma completa, coerente e compatível entre si, possibilitando a conferência objetiva da vinculação entre a mercadoria (NF-e) e a prestação do serviço (NFS-e).

Art. 7º Recebido o requerimento, a unidade competente procederá à análise formal e material da instrução, podendo:

I – deferir total ou parcialmente o pedido;

II – indeferir o pedido, quando ausentes, insuficientes ou inconsistentes os documentos apresentados;

III – determinar **diligência** para saneamento e complementação documental, fixando prazo para cumprimento.

Parágrafo único. O não atendimento da diligência no prazo fixado implicará indeferimento, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Art. 8º Da decisão caberá recurso administrativo, na forma da legislação municipal aplicável ao processo administrativo tributário, com ciência do interessado pelos meios oficiais.

Art. 9º Esta Portaria tem natureza procedimental e **não amplia** hipóteses de exclusão/dedução além das previstas na regulamentação municipal.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA DE IMPERATRIZ,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE
FEVEREIRO DE 2026.**

RAFAEL SILVA LUCENA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão
Orçamentária

Publicado por: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA
Chefe de Gabinete
Código identificador: zxqt9fhmfed20260206110206

PORTARIA

**PORTARIA Nº 013 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 –
SEFAZGO**

**PORTARIA Nº 013 DE 05 DE FEVEREIRO
DE 2026 — SEFAZGO**

*Dispõe sobre a Designação de Gestor e Fiscal de
Contrato.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
DE IMPERATRIZ – MA**, no uso das
atribuições que lhe confere a legislação vigente,
especialmente o disposto na Lei Federal nº
14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto
Municipal nº 011, de 13 de janeiro de 2025, que
regulamenta a gestão e fiscalização contratual no
âmbito da Administração Pública Municipal,

RESOLVE: Art. 1º Designar (a) servidor(a)

FONTANHA DA CRUZ SILVA inscrito sob a
matrícula nº 41.350-0 para atuar como **Fiscal do
Contrato nº 007/2026 – SEFAZGO,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
02.02.00.017/2026**, PREGÃO ELETRÔNICO nº
010/2025, com motivação no Processo
Administrativo nº 02.04.00.0077/2025 –
SEAMO, celebrado entre o Município de
Imperatriz/MA e a empresa **V. C. DA ROCHA
DISTRIBUIDORA – ME, CNPJ nº
06.158.455/0001-16**, referente à
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E
RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTA E
TONNERS PARA IMPRESSORAS, PARA
ATENDER ÀS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – SEFAZGO. **Art.
2º** Designar o(a) servidor(a) **BRUNO DA SILVA
BARBOSA** inscrito(a) sob a **matrícula
nº 40.875-1**, para atuar como **Gestor do
Contrato nº 007/2025 – SEFAZGO,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
02.02.00.017/2026**, PREGÃO ELETRÔNICO nº
010/2025, com motivação no Processo
Administrativo nº 02.04.00.0077/2025 –
SEAMO, responsável por acompanhar a
execução do contrato, dirimir dúvidas, decidir
sobre as solicitações da contratada e garantir o
fiel cumprimento do objeto. **Art. 3º** Compete ao
Fiscal do Contrato verificar o cumprimento das
obrigações contratuais, elaborar relatórios,
solicitar providências em caso de irregularidades
e informar tempestivamente ao Gestor do
Contrato qualquer ocorrência que comprometa a
execução contratual, nos termos do art. 117 da
Lei nº 14.133/2021. **Art. 4º** O exercício das
funções de Gestor e Fiscal observará as
disposições previstas na Lei Federal nº
14.133/2021, no Decreto Municipal nº 011/2025
e demais normas complementares aplicáveis. **Art.
5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação. **Registre-se. Publique-se. Cumpra-
se. Imperatriz/MA, 05 de fevereiro de 2026.**
RAFAEL SILVA LUCENA – Secretário
Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária.

Publicado por: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA
Chefe de Gabinete
Código identificador: \$6Z1fqrWKT2U

**PORTARIA Nº 014 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 –
SEFAZGO**

**PORTARIA Nº 014 DE 05 DE FEVEREIRO
DE 2026 — SEFAZGO**

Dispõe sobre a Designação de Gestor e Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DE IMPERATRIZ – MA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 011, de 13 de janeiro de 2025, que regulamenta a gestão e fiscalização contratual no âmbito da Administração Pública Municipal,

RESOLVE: Art. 1º Designar (a) servidor(a) **FONTANHA DA CRUZ SILVA** inscrito sob a **matrícula nº 41.350-0** para atuar como **Fiscal do Contratonº 008/2026 – SEFAZGO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.02.00.017/2026, PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025, com motivação no Processo Administrativo nº 02.04.00.0077/2025 – SEAMO, celebrado entre o Município de Imperatriz/MA e a empresa R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA – ME, inscrita sob o CNPJ 17.117.156/0001-50, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTA E TONNERS PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – SEFAZGO. Art. 2º** Designar o(a) servidor(a) **BRUNO DA SILVA BARBOSA** inscrito(a) sob a **matrícula nº 40.875-1**, para atuar como **Gestor do Contrato nº 008/2025 – SEFAZGO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.02.00.017/2026, PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025, com motivação no Processo Administrativo nº 02.04.00.0077/2025 – SEAMO, responsável por acompanhar a execução do contrato, dirimir dúvidas, decidir sobre as solicitações da contratada e garantir o fiel cumprimento do objeto. Art. 3º** Compete ao Fiscal do Contrato verificar o cumprimento das obrigações contratuais, elaborar relatórios, solicitar providências em caso de irregularidades e informar tempestivamente ao Gestor do Contrato qualquer ocorrência que comprometa a execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. **Art. 4º** O exercício das funções de Gestor e Fiscal observará as

disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 011/2025 e demais normas complementares aplicáveis. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Imperatriz/MA, 05 de fevereiro de 2026. RAFAEL SILVA LUCENA –** Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária.

Publicado por: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA

Chefe de Gabinete

Código identificador: \$/O1ckw6WoS1

**PORTARIA Nº 015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 –
SEFAZGO****PORTARIA Nº 015 DE 05 DE FEVEREIRO
DE 2026 — SEFAZGO**

Dispõe sobre a Designação de Gestor e Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DE IMPERATRIZ – MA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 011, de 13 de janeiro de 2025, que regulamenta a gestão e fiscalização contratual no âmbito da Administração Pública Municipal,

RESOLVE: Art. 1º Designar (a) servidor(a) **FONTANHA DA CRUZ SILVA** inscrito sob a **matrícula nº 41.350-0** para atuar como **Fiscal do Contratonº 009/2026 – SEFAZGO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.02.00.017/2026, PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025, com motivação no Processo Administrativo nº 02.04.00.0077/2025 – SEAMO, celebrado entre o Município de Imperatriz/MA e a empresa BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.692.456/0001-71, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTA E TONNERS PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – SEFAZGO. Art. 2º** Designar o(a) servidor(a) **BRUNO DA SILVA BARBOSA** inscrito(a) sob a **matrícula nº 40.875-1**, para atuar como **Gestor do Contrato nº 009/2025 – SEFAZGO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.02.00.017/2026, PREGÃO ELETRÔNICO nº**

010/2025, com motivação no Processo Administrativo nº 02.04.00.0077/2025 – SEAMO, responsável por acompanhar a execução do contrato, dirimir dúvidas, decidir sobre as solicitações da contratada e garantir o fiel cumprimento do objeto. **Art. 3º** Compete ao Fiscal do Contrato verificar o cumprimento das obrigações contratuais, elaborar relatórios, solicitar providências em caso de irregularidades e informar tempestivamente ao Gestor do Contrato qualquer ocorrência que comprometa a execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. **Art. 4º** O exercício das funções de Gestor e Fiscal observará as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 011/2025 e demais normas complementares aplicáveis. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Registre-se. Publique-se. Cumprase. Imperatriz/MA, 05 de fevereiro de 2026.** **RAFAEL SILVA LUCENA** – Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária.

Publicado por: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA

Chefe de Gabinete

Código identificador: \$KL8YGOUiFaO

PORTARIA Nº 010 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – SEFAZGO

PORTARIA Nº 010 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 — SEFAZGO

Dispõe sobre a Designação de Gestor e Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DE IMPERATRIZ – MA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 011, de 13 de janeiro de 2025, que regulamenta a gestão e fiscalização contratual no âmbito da Administração Pública Municipal,

RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora **STEPHANE MARQUES FRANCO** inscrita sob a matrícula nº 85.498-1, para atuar como **Fiscal do Contrato nº 002/2026 – SEFAZGO**, PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025, com motivação no Processo Administrativo nº 02.04.00.0082/2025 – SEAMO, celebrado entre o Município de Imperatriz/MA e a empresa **COMERCIAL CENTERGÁS LTDA (NOME FANTASIA: CENTERGÁS)**, CNPJ nº 37.140.525/0001-32, referente ao fornecimento de recarga e aquisição de vasilhames de gás

liquefeito de petróleo – GPL P13 e P45, incluindo os insumos necessários para sua instalação e manutenção, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO. **Art. 2º** Designar a servidora **YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA** inscrita sob a matrícula nº 85.278-1, para atuar como **Gestor do Contrato nº 002/2026 – SEFAZGO**, PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025, com motivação no Processo Administrativo nº 02.04.00.0082/2025 – SEAMO, responsável por acompanhar a execução do contrato, dirimir dúvidas, decidir sobre as solicitações da contratada e garantir o fiel cumprimento do objeto. **Art. 3º** Compete ao Fiscal do Contrato verificar o cumprimento das obrigações contratuais, elaborar relatórios, solicitar providências em caso de irregularidades e informar tempestivamente ao Gestor do Contrato qualquer ocorrência que comprometa a execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. **Art. 4º** O exercício das funções de Gestor e Fiscal observará as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 011/2025 e demais normas complementares aplicáveis. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Registre-se. Publique-se. Cumprase. Imperatriz/MA, 06 de fevereiro de 2026.** **RAFAEL SILVA LUCENA** – Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária.

Publicado por: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA

Chefe de Gabinete

Código identificador: \$YPmggWoxj5c

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026 – SEFAZGO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026 – SEFAZGO

Contratante: Município de Imperatriz/MA, CNPJ Nº 06.158.455/0001-16, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO. **Contratada:** V. C. **DA ROCHA DISTRIBUIDORA — ME**, inscrita sob o CNPJ nº 06.158.455/0001-16. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.02.00.017/2026 – SEFAZGO**, PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025, com motivação no Processo Administrativo nº 02.04.00.0077/2025 – SEAMO. **Contrato** nº 007/2026 – SEFAZGO. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTA E TONNERS PARA IMPRESSORAS, PARA

ATENDER ÀS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA —

SEFAZGO. **Valor:** R\$ 34.851,59 (trinta e quatro
mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta
e nove centavos). **Vigência do Contrato:**

04/02/2026 a 31/12/2026. **Data da Assinatura:**
04/02/2026. **Dotação Orçamentária:**

CÓDIGO: 02.02.00.04.122.0021.2059 —

Mantuação das Atividades e Projetos da
SEFAZGO **NATUREZA:** 3.3.90.39.00 —

Material de Consumo; **FICHA:** 028 **FONTE:**

1.500. **Ordenador de Despesas SEFAZGO:**

RAFAEL SILVA LUCENA — Secretário

Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária

Publicado por: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA

Chefe de Gabinete

Código identificador: \$U8ZW4Qx75A8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026 – SEFAZGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026 – SEFAZGO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026 –
SEFAZGO**

Contratante: Município de Imperatriz/MA,
CNPJ Nº 06.158.455/0001-16, por meio da
Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão
Orçamentária – SEFAZGO. **Contratada:** R. C.

LIMA GOMES DISTRIBUIDORA –

ME, inscrita sob o CNPJ

17.117.156/0001-50. PREGÃO ELETRÔNICO

nº 010/2025, com motivação no Processo

Administrativo nº 02.04.00.0077/2025 –

SEAMO. **Contratonº 008/2026 – SEFAZGO.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E

RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTA E

TONNERS PARA IMPRESSORAS, PARA

ATENDER ÀS NECESSIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – SEFAZGO.

Valor: R\$ 6.516,26 (seis mil quinhentos e

dezesesseis reais e vinte e seis centavos). **Vigência**

do Contrato: 02/02/2026 a 31/12/2026. **Data da**

Assinatura: 26/01/2026. **Dotação**

Orçamentária: **CÓDIGO:**

02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das

Atividades e Projetos da SEFAZGO

NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Material de

Consumo; **FICHA:** 028 **FONTE:** 1.500.

Ordenador de Despesas SEFAZGO: RAFAEL

SILVA LUCENA – Secretário Municipal de

Fazenda e Gestão Orçamentária

Publicado por: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA

Chefe de Gabinete

Código identificador: 3pqapqwuzxh20260206100247

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026 – SEFAZGO

Contratante: Município de Imperatriz/MA, CNPJ Nº 06.158.455/0001-16, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO. **Contratada:** **BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.692.456/0001-71.** PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025, com motivação no Processo Administrativo nº 02.04.00.0077/2025 – SEAMO. **Contratonº 009/2026 – SEFAZGO.** **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTA E TONNERS PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – SEFAZGO. **Valor:** R\$ 17.998,00 (dezesete mil novecentos e noventa e oito reais). **Vigência do Contrato:** 02/02/2026 a 31/12/2026. **Data da Assinatura:** 02/02/2026. **Dotação Orçamentária:** **CÓDIGO:** 02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das Atividades e Projetos da SEFAZGO **NATUREZA:** 3.3.90.39.00 – Material de Consumo; **FICHA:** 028 **FONTE:** 1.500. **Ordenador de Despesas SEFAZGO:** RAFAEL SILVA LUCENA – Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária.

Publicado por: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA
Chefe de Gabinete
Código identificador: dtpi4tu33b920260206100228

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026 - SEFAZGO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026 - SEFAZGO**

Contratante: Município de Imperatriz/MA, CNPJ Nº 06.158.455/0001-16, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO. **Contratada:** **COMERCIAL CENTERGÁS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 37.140.525/0001-32.** PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025, com motivação no Processo Administrativo nº 02.04.00.0082/2023 – SEAMO, **Modalidade:** Preção Eletrônico nº 005/2025 – CPL. **Contrato nº 002/2026 – SEFAZGO.** **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO — GPL P13 E P45, INCLUINDO OS INSUMOS

NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA—SEFAZGO, CONFORME TABELA, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL. **Valor:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). **Vigência do Contrato:** 28/01/2026 a 31/12/2026. **Data da Assinatura:** 05/02/2025. **Dotação Orçamentária:**

CÓDIGO:02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das Atividades e Projetos da SEFAZGO **NATUREZA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **FICHA:** 024 **FONTE:** 1.500 – Recursos não vinculados à impostos. **Ordenador de Despesas SEFAZGO:** RAFAEL SILVA LUCENA – Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária.

Publicado por: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA
Chefe de Gabinete
Código identificador: \$oV4ZA3cY6rb

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA****AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo**

Administrativonº:[02.19.00.2303/2025](#)-SEMUS. **Inexigibilidade de Licitaçãonº:** 008/2025. **Interessados:** Rede de Saúde Mental de Imperatriz – RMS-ITZ. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel situado no endereço: Rua Paralelogramo, nº 14, bairro: Alto Bonito, CEP: 65900-001, Imperatriz-MA, para abrigar as instalações da Residência Terapêutica, tipo II. **Modalidade:** Contratação Direta, com fulcro nos arts. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021. **1 – Fundamentação Legal:** Nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta, seja por inexigibilidade ou dispensa de licitação, exige, dentre outros requisitos, a autorização da autoridade competente. **2 – Autorização:** Diante do exposto, com base nos pareceres da Procuradoria Geral do Município – PGM e Controladoria Geral do Município – CGM e competência que me confere o cargo de Secretário Municipal de Saúde, **AUTORIZO** a locação do imóvel para funcionamento da Residência Terapêutica, tipo II, localizada na Rua Paralelogramo, nº 14, bairro: Alto Bonito, CEP:

65900-001, Imperatriz-MA, tendo como locador(a) a Sr. **Agamaelson Pinheiro da Hora**, portador do RG nº: 0230446420022 SESP/MA e CPF nº: 008.869.643-00, no valor mensal em **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** e valor global no importe de **R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)**, referente à vigência de 24 (vinte e quatro) meses de locação nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Publique-se. Cumpra-se. Imperatriz - MA, 03 de fevereiro de 2026. **FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL** - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: sicl883kdhh20260206120216

PORTARIA

PORTARIA DE FISCAL Nº 032 DE 03 DE

FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 032 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia fiscaIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E Dá OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos.

CONSIDERANDO a atividade do fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 § 1º da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos, que tem por objeto: locação de 1 (um) imóvel destinado ao funcionamento da Residência Terapêutica, tipo II, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz – MA.

Fiscal Titular:	Antonio Cresio Rodrigues dos Reis	CPF Nº: 41.187.431-00
Fiscal Suplente:	Kênya Novaes Barbosa	Matrícula nº: 85.232-5
Processo nº:	02.19.00.23 03/2025 – SEMUS	Inexigibilidade nº: 008/2025-SEMUS
Contrato nº:	024/2026 – SEMUS.	
Objeto:	Locação de 1 (um) imóvel destinado ao funcionamento da Residência Terapêutica, tipo II, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz – MA.	

Art. 2º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I)Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II)Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização.

III)Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

IV)Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem

como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos.

V)Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso.

VI)Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.

VII)Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato.

VIII)Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.

Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Flamarion de Oliveira Amaral

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: 5aibak9dx120260206120222

**PORTARIA DE FISCAL Nº 037 DE 03 DE
FEVEREIRO DE 2026**

**Nomeia fiscalIS DE CONTRATO
ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA
OUTRAS ATRIBUIÇÕES.**

**O Secretário Municipal de Saúde de
Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de
suas atribuições legais que lhe são conferidas.**

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao

objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos.

CONSIDERANDO a atividade do fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 § 1º da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as servidoras, abaixo relacionado, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos **CONTRATOS RESULTANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-CPL**, que tem por objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na aquisição e recarga de cartuchos de tinta e tonners para impressoras, com a finalidade de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.

Fiscal Titular:	Lucas Magno Silva Lima	Matrícula nº: 853076
Fiscal Suplente:	Erick Ryan Marinho Melo	Matrícula nº: 853535
Processo nº:	02.04.00.00 77/2025 SEMUS	PE nº: 010/2025 - CPL
Contrato nº:	018, 018 e 020/2026 – SEMUS.	
Objeto:	Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na aquisição e recarga de cartuchos de tinta e tonners para impressoras, com a finalidade de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.	

Art. 2º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e

zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização.

III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos.

V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso.

VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.

VII) Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato.

VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.

Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL

Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz -
MA

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: j1ktqmoqfws20260206130256

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026 - SEMUS

CONTRATANTE: Município de Imperatriz - Ma por meio do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz - Ma. **CONTRATADO:** AGAMAEELSON PINHEIRO DA HORA, [portador do RG nº: 0230446420022 SESP/MA e CPF nº: 008.869.643-00](#). **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº: 008/2025-SEMUS. Processo nº: 02.19.00.2303/2025-SEMUS. **CONTRATO** nº: 024/2026-SEMUS. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Locação de imóvel para funcionamento da Residência Terapêutica, tipo II, localizado na Rua Paralelogramo, nº 14, bairro: Alto Bonito, CEP: 65900-001, Imperatriz-MA, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde desta cidade. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2026. **VALOR GLOBAL:** [R\\$ 288.000,00 \(duzentos e oitenta e oito mil reais\)](#). **Ordenador de Despesas – SEMUS:** FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: jrvy96wd3f520260206120233

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026 - SEMUS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. **CONTRATADA:** A. S. COSTA INFORMÁTICA, **CNPJ** n.º 07.310.328/0001-53.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025. **PROCESSO**

ADMINISTRATIVO: Nº 02.04.00.0077/2025 - SEMUS. **CONTRATO:** Nº 018/2026 – SEMUS.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na aquisição e recarga de cartuchos de tinta e toners para impressoras, com a finalidade de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário contados do(a) assinatura, na forma do artigo 105

da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 03/02/2026. **VALOR GLOBAL:** R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Ordenador de Despesas/SEMUS – **FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL**/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: ttnebqiiwnb20260206130243

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026 - SEMUS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. **CONTRATADA:** V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ n.º 05.808.979/0001-42.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 02.04.00.0077/2025 - SEMUS. **CONTRATO:** Nº 019/2026 – SEMUS.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na aquisição e recarga de cartuchos de tinta e tonenrs para impressoras, com a finalidade de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário contados do(a) assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 06/02/2026. **VALOR GLOBAL:** R\$49.879,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e setenta e nove reais). Ordenador de Despesas/SEMUS – **FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL**/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: ewolmommv0m20260206130219

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026 - SEMUS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. **CONTRATADA:** BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ n.º 08.692.456/0001-71.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 02.04.00.0077/2025 - SEMUS. **CONTRATO:** Nº 020/2026 – SEMUS.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e

futura contratação de empresa especializada na aquisição e recarga de cartuchos de tinta e tonenrs para impressoras, com a finalidade de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário contados do(a) assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 03/02/2026. **VALOR GLOBAL:** R\$12.863,00 (doze mil, oitocentos e sessenta e três reais). Ordenador de Despesas/SEMUS – **FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL**/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: zxhsfomwgul20260206130249

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA

PORTARIA

PORTARIA N.º 008/2026- SINFRA- FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA nº 008/2026, 06 de fevereiro de 2026.

NOMEIA SERVIDOR(ES) PARA EXERCER(EM) A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

O Secretário Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos de Imperatriz/MA, Sr.

VILMAR DANTAS NOBREGA, nomeado através da Portaria n.º 4.023/2025-GAP (p. DOEM 03/06/2025), no regular exercício das suas atribuições estabelecidas no artigo 55, §2º, incisos III e V da Lei Orgânica do Município de Imperatriz/MA, c/c artigo 4º, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 001/2025;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Municipal, nos termos dos artigos 7º e 117 da Lei n.º 14.133/2021; art. 8º, 22 e 23 do Decreto Federal n.º 11.246/2022; e art. 37, do Decreto Municipal n.º 045/2024; acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de designação de representante, mantendo gestor e fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar os seguintes servidores para desempenharem as funções de FISCAL TÉCNICO, FISCAL ADMINISTRATIVO E FISCAL SUBSTITUTO do Contrato Administrativo nº 003/2026-SINFRA, celebrado com a empresa **CASA DA IMPRESSÃO EIRELI**, CNPJ N.º 16.465.371/0001-89:

I.Fiscal técnico: ANNA THAMIRYS CORREIA DE MAGALHAES MILHOMEM, CPF n.º ***. 801.093-**, Assessor de Gabinete III, matrícula n.º 85.466-7;

II.Fiscal administrativo: RICARDO GOMES LEAL, CPF n.º ***. 430.293-**, Assessor de Gabinete III, matrícula n.º 85.354-4;

III.Fiscal substituto: RUY AGUILAR BORGES FILHO, CPF n.º ***. 840.893-** Assessor de Gabinete III, matrícula n.º 85.465-8.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de janeiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO.

VILMAR DANTAS NÓBREGA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por: Gabrielly Aquino Santos
ASSESSOR GABINETE III
Código identificador: kexsj4n3cws20260206120201

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 003/2026-SINFRA
EXTRATO DO CONTRATO 003/2026-SINFRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
INFRAESTUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE:

Contrato 003/2026-SINFRA, firmado com a empresa **CASA DA IMPRESSÃO EIRELI**, CNPJ nº 16.465.371/0001-89. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO VISUAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE IMPERATRIZ MA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 025/2025; **REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº 02.04.00.0135/2025. **VIGÊNCIA:** 09/01/2026 até 09/01/2027. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 14.133/2021, **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 306.390,30 (trezentos e seis mil, trezentos e noventa reais e trinta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade: 10.00 Secretaria Municipal De Infraestrutura Dos Serv. Públicos Classificação: 04.122.0054.2760- Manutenção Das Atividades E Projetos Da Secretaria; Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha: 687; **Fonte: 1.500; DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2026. **SIGNATÁRIOS:** pela Contratante, Sr. Vilmar Dantas Nóbrega, CPF nº 924.670.833-49 e pela Contratada, Sr. Bruno Eduardo da Silva Costa CPF nº 628.935.053-68 . Vilmar Dantas Nóbrega – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SINFRA.

Publicado por: Gabrielly Aquino Santos
ASSESSOR GABINETE III
Código identificador: \$FkLknyttqz

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br